



**MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA
CONCURSO PÚBLICO 001/2020
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



EDITAL Nº 001-C/2020

O Município de Maximiliano de Almeida/RS, representado pela Prefeita Municipal, a Senhora **Dirlei Bernardi dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista inconsistência no sistema bancário de emissão de boletos, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar a REABERTURA do prazo de pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público 001/2020 via depósito bancário identificado, conforme segue:

1. EXCEPCIONALMENTE, os candidatos **já inscritos e que não tenham conseguido realizar o pagamento do seu boleto** e que desejam continuar participando do Concurso Público 001/2020, deverão realizar o pagamento da sua taxa de inscrição, conforme valores estipulados no item 1.1.1 do Edital de Abertura das Inscrições, através de **DEPÓSITO BANCÁRIO IDENTIFICADO no valor total da taxa de inscrição do seu cargo, EXCLUSIVAMENTE no dia 21/02/2020, até 16h, na conta da Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida/RS, a saber: Banco Barrisul, Agência 0618, Conta 04000001-00 e CNPJ 87.613.279/0001-67.**

1.1. Após o depósito identificado, o candidato deverá **acessar o site www.objetivas.com.br** e, na **sua área do candidato**, clicar na opção "**Envio de Documentos**", onde deverá selecionar o tipo "**comprovante de depósito da taxa de inscrição**", devendo então **anexar a cópia do comprovante de depósito, até 23h59min de 21/02/2020.**

1.2. Será de responsabilidade do candidato certificar-se, no ato do pagamento, que o seu depósito foi realizado corretamente, conforme especificações informadas neste edital.

1.3. Não será homologada a inscrição com pagamento efetuado por valor menor do que o determinado no Edital de Abertura das Inscrições para o respectivo cargo.

1.4. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com qualquer das disposições supracitadas não terá sua inscrição homologada.

1.5. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA., através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição nos termos deste Edital.

1.6. Não serão aceitas novas inscrições neste período, a reabertura é destinada exclusivamente aos candidatos que já tenham realizado a sua inscrição no período definido no Edital de Abertura das Inscrições.

2. Permanecem válidas e inalteradas as demais disposições do Edital de Abertura das Inscrições, sendo única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar o andamento deste certame, nos termos do edital supramencionado.

Maximiliano de Almeida, 20 de fevereiro de 2020.

DIRLEI BERNARDI DOS SANTOS,
Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.



*Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.*